



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
1º de janeiro, 1274 - FONE: (0XX-93) 3515 - 1528 - CEP: 68371-020
Altamira - Pará

GABINETE DA VEREADORA TÂNIA SOUZA - PL

Projeto de Lei n.º 215 /2023

Altamira (PA), 11 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA CAPOEIRA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Altamira, o Dia Municipal da Capoeira, este a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de agosto.

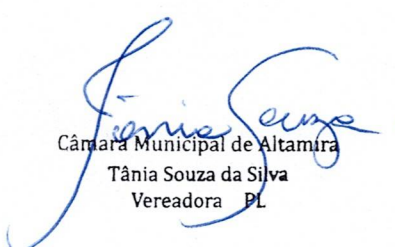
Artigo 2º – A data comemorativa por esta Lei instituída, passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Altamira.

Artigo 3º – É livre a atividade de capoeira nas modalidades de esporte, luta, dança, cultura popular e música, devendo ser incentivadas e apoiadas pelas instituições públicas e privadas.

Parágrafo único. A capoeira nas modalidades luta e esporte é considerada como atividade física e desportiva, podendo ser exercida na forma lúdica, amadora e profissional.

Artigo 4º – Fica a critério do Poder Executivo construir e implementar políticas públicas, bem como ações que promovam e divulguem a história e a prática da Capoeira para a população de Altamira.

Artigo 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Câmara Municipal de Altamira
Tânia Souza da Silva
Vereadora PL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Protocolo n.º Projeto 215

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Destinatário _____

Dia 21/11/23 às 11:52 horas


Funcionário